



EDITAL Nº 21 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES, EM SISTEMA DE CADASTRO DE RESERVA, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) torna pública a abertura do presente edital para, no período de 13 a 15 de dezembro de 2021, realizar seleção e classificação de bolsistas, em regime de cadastro de reserva, para o Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), exclusivamente para estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer os critérios de seleção e classificação para cadastro de reserva de bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nível de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2 Possibilitar que alunos em nível de Mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGEL/FAALC/UFMS.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO

Lançamento do edital n. 21/2021	13 de dezembro de 2021
Período de inscrições on-line	14 de dezembro de 2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	14 de dezembro de 2021
Processo de seleção de bolsas pela Comissão	14 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	14 de dezembro de 2021
Prazo para interposição de recurso	10h de 15 de dezembro de 2021
Resultado final após análise de recurso	15 de dezembro de 2021
Período de envio, pelos candidatos contemplados, da documentação exigida pelas agências de fomento, para implementação da bolsa	15 de dezembro de 2021

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 A avaliação para atribuição de bolsas do PPGEI, no âmbito deste Edital, será conduzida pelos membros titulares da Comissão de Bolsas do Programa e, em sua ausência, pelo Colegiado de curso do PPGEI.

3.2 O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado, ingressantes nos processos seletivos de **2020.1, 2021.1 e 2021.2.**

4. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital **serão realizadas no dia 14 de dezembro de 2021, exclusivamente via internet, pelo e-mail do PPGEI/FAALC: ppgei.faalc@ufms.br por meio de Formulário do GoogleForms** específico para este fim, disponível no Link presente na página do PPGEI; (o formulário poderá ser acessado pelo candidato exclusivamente por meio de seu e-mail institucional da UFMS).

4.2 São necessários para a efetivação da inscrição o envio, por meio do Formulário específico para este fim conforme o item 4.1, dos seguintes documentos:

1. Formulário de manifestação do interesse em bolsa, em PDF, com anuência (assinatura) do orientador (Anexo1) (Formulário disponível na página do PPGEI);
2. Projeto de pesquisa, em PDF, especificando objetivos, justificativa, metodologia, bibliografia e cronograma (de 15 a 20 páginas);
3. Currículo Lattes atualizado (dezembro/2021) em PDF;
4. Formulário (Anexo 2) (Formulário disponível na página do PPGEI) preenchido previamente pelo candidato com a pontuação equivalente à documentação comprobatória;
5. Arquivo em PDF único com a documentação comprobatória dos itens avaliados, conforme o Anexo 2 (Item 4), na ordem dos itens do formulário;
6. Documentação comprobatória que justifique a situação de vulnerabilidade socioeconômica, por serem membros de família de baixa renda, e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A apresentação dessa documentação é OPCIONAL; quem não apresentar será classificado como NÃO VULNERÁVEL.

5. CRITÉRIOS GERAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Este Edital servirá como CADASTRO DE RESERVA para a concessão de bolsas para alunos do mestrado que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, conforme previsto na Resolução nº 165, de 03 de setembro de 2019, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.2 Os alunos que vierem a ser contemplados com bolsa deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, pela Resolução nº 165, de 03 de setembro de 2019, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS e pela Resolução n.º

130, de 10 de julho de 2019, que propõe o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS para a concessão de bolsas. O não cumprimento das normas pode acarretar perda da bolsa.

5.3. A simples aprovação e classificação no âmbito deste Edital não é garantia de percepção da bolsa de estudos, que depende da liberação de cotas de bolsa pela CAPES no âmbito do Programa de Demanda Social.

6. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DESTE PROGRAMA

6.1 Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGEL, onde constam o apoio às disciplinas na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido e outras atividades de acordo com recomendações do orientador e do Colegiado.

6.2 Não possuir vínculo empregatício ou, quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos.

6.3 Residir na Região Metropolitana de Campo Grande durante a vigência da bolsa.

6.4 Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa e do PPGEL.

6.5 Cumprir a disciplina de Estágio Docência oferecida na grade curricular do Programa, conforme critérios da regulamentação específica.

6.6 Ser aprovado nas disciplinas cursadas.

6.7 Participar ativamente em seu grupo de pesquisa.

6.8 Não acumular a percepção da bolsa concedida pelo Programa com a bolsa de outra agência de fomento pública nacional.

6.9 Comprometer-se a cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 24 meses para conclusão do Mestrado, a contar do seu ingresso no Curso.

6.10 Tomar ciência e atender, além destas, outras Normas específicas vigentes nas respectivas agências de fomento e na UFMS.

7. DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Comissão de bolsas analisará a documentação enviada pelo candidato, nas datas estabelecidas no item 2 e conforme orientações previstas no item 4 do presente Edital.

7.2 A Comissão de Bolsas verificará se o candidato atende as exigências deste Edital e das Normas específicas da UFMS e da CAPES.

7.3 O processo seletivo selecionará alunos segundo os critérios previstos nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7, que são também critérios classificatórios, sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES e a distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGEL/UFMS.

7.4 A seleção classificatória se dará com base em critérios acadêmicos e socioeconômicos.

7.5 Fases do processo seletivo e classificatório:

7.5.1 Verificação da existência ou não de condição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato;

7.5.2 Análise do Projeto de Pesquisa. Avaliação e pontuação do projeto de pesquisa conforme critérios estabelecidos no Anexo 3 deste Edital;

7.5.3 Análise de currículo. Pontuação da produção técnico-acadêmico-científica do candidato, com base no Formulário (Anexo 2) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário;

7.6 A pontuação de cada candidato é resultado da soma da nota da Análise de Projeto com a nota da Análise de Currículo;

7.6.1 Aos candidatos que comprovarem condição de vulnerabilidade socioeconômica será atribuído peso 2 à nota da Análise de Currículo.

7.7 Os critérios de desempate, caso houver, serão, sucessivamente: 1) Condição de vulnerabilidade; 2) Currículo; 3) Projeto de Pesquisa.

7.8. Candidatos que não apresentem a documentação exigida no ato da inscrição conforme item 4.2 ou cujos documentos apresentados estejam incompletos ou não estejam apresentados nas condições exigidas neste Edital serão eliminados do processo de seleção.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os **resultados finais serão divulgados até às 13h do dia 15 de dezembro de 2021, por meio da página do PPGEI - <https://ppgel.ufms.br/>**. Para os candidatos que vierem a ser contemplados com bolsa, o prazo vigente para envio de todos os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7) **se dará dia 15 de dezembro de 2021**, mediante convocação, por e-mail, pela secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS), e os documentos deverão ser enviados via e-mail ppgel.faalc@ufms.br no formato PDF. O envio de documentação incompleta pelo candidato implicará em sua eliminação.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

9.1 Cópia Legível do Cartão de Conta Corrente **exclusivamente do Banco do Brasil**. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança. A conta deve estar ativa.

9.1.1 No caso de precisar realizar abertura de conta, a conta pode ser aberta pelo aplicativo do banco do Brasil ou pela Agência dos Correios. Apresentar o comprovante de abertura por meio de "print" de tela em que constem a agência e o número da conta.

9.2 Termo de Compromisso da CAPES assinado (Termo disponível <https://propp.ufms.br/coordenadorias/pos-graduacao/divisao-de-gestao-e-acompanhamento/bolsas-de-demanda-social/>).

9.3 Cópia de Comprovante de Residência.

9.3.1 SOMENTE será aceito fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se, porventura, for em nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação que reside nesse endereço.

9.4 Formulários de Cadastro de Bolsa, sendo o Termo de Compromisso em

word e o Cadastro Demanda Social em excel (disponível <https://propp.ufms.br/coordenadorias/pos-graduacao/divisao-de-gestao-e-acompanhamento/bolsas-de-demanda-social/>) ou (<https://ppgel.ufms.br/documentos-importantes/>).

9.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal.

9.6 Cópia da Carteira de Trabalho (da página com foto até a página nº 12).

9.7 Comprovante Número do PIS. (caso não conste na carteira de trabalho, pode ser obtido no link <https://meu.inss.gov.br/>)

10. MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1 A manutenção da bolsa será acompanhada pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, mediante a avaliação do Relatório Semestral, podendo ou não ser mantida em função do desempenho acadêmico do mestrando.

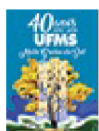
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato à bolsa.

11.2 As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES, além da UFMS.

11.3 Candidatos classificados e que não venham a receber bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo a ordem de classificação disposta neste Edital, até a finalização do próximo processo seletivo de ingresso no PPGEL/UFMS. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGEL, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, caso houver.

NARA HIROKO TAKAKI



Documento assinado eletronicamente por **Nara Hiroko Takaki, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 13/12/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982973** e o código CRC **7E3A7ABA**.

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035346/2021-07

SEI nº 2982973